



Serviço Público Federal  
Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado de Roraima

PORTARIA 1/2023 - PLENARIO/RR/CRMV-RR/SISTEMA, de 22 de agosto de 2023

**CONSTITUIR A COMISSÃO REGIONAL DE ANIMAIS SELVAGENS DO CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO ESTADO DE RORAIMA (CRAS/CRMV/RR).**

O PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO ESTADO DE RORAIMA – CRMV/RR, no uso das atribuições que lhe são conferidas em seu Artigo 11, alínea "j" da Resolução Nº 591, de 26 de junho de 1992.

CONSIDERANDO, a prerrogativa do Presidente de constituir comissões com a finalidade de elaborar estudos ou trabalhos de interesse da Autarquia;

CONSIDERANDO, a necessidade de promover a mais ampla discussão sobre o tema de Animais Selvagens no Estado de Roraima;

CONSIDERANDO, o disposto na Resolução CFMV Nº 487, de 18 de abril de 1986.

**RESOLVE:**

Art. 1º CONSTITUIR, a Comissão Regional de Animais Selvagens do CRMV/RR, com o objetivo de assessorar a Diretoria Executiva e o Plenário do CRMV/RR, nos assuntos referentes à Animais Selvagens.

Art. 2º DESIGNAR o Méd. Vet. Júlio César Gomes Souza, CRMV/RR Nº 0372VP; Méd. Vet. James Rodrigues de Souza, CRMV/RR Nº 0088 VP; Méd. Vet. Rodrigo Adolpho Brasil de Oliveira CRMV/RR Nº 0154 VP e Méd. Vet. Vinícius Marques de Lima, CRMV/RR Nº 0469VP sob a presidência do primeiro e sendo secretário o segundo, para comporem a presente Comissão.

Art. 3º Competirá à Comissão Regional de Animais Selvagens (CRAS):

- I. Propor a realização e organizar reuniões, encontros, cursos, seminários e simpósios que envolvam as classes médica veterinária e zootécnica, bem como outros segmentos relacionados;
- II. Analisar, sugerir, articular e propor políticas sobre animais selvagens que envolva a Medicina Veterinária, a Zootecnia e segmentos afins;
- III. Revisar e propor a atualização e harmonização da legislação quando CRMV/RR for consultado;
- IV. Proferir parecer conclusivo quanto aos assuntos que lhe forem submetidos, apresentando posicionamento técnico, bem como, analisar as demandas e necessidades do CRMV/RR;
- V. Divulgar o trabalho do Médico Veterinário e do Zootecnista na área correlata, inclusive apresentando os trabalhos nas plenárias ordinárias do CRMV/RR, ou quando julgar necessário;
- VI. Participar de eventos da área para os quais for designada;
- VII. Desempenhar outras atribuições que lhes forem designadas pelo Presidente do CRMV/RR.

Art. 4º A Comissão será dirigida pelo Presidente, que terá como auxiliar um secretário.

Parágrafo único. O Presidente da Comissão será substituído, em suas faltas justificadas ou impedimentos, pelo respectivo secretário.

Art. 5º Estabelecer em uma vez por mês o calendário de reuniões da presente comissão, de preferência não coincidindo com as plenárias ordinárias do CRMV/RR.

Art. 6º A Comissão reunir-se-á de forma remota, na sede do CRMV/RR ou em local determinado pelo Presidente da Comissão.

Art. 7º A Comissão se extinguirá na data de término da gestão CRMV-RR 2022-2025, ou a critério da Presidência

do CRMV/RR, quando for o caso.

Art. 8º Dê-se ciência aos interessados. Cumpra-se.

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua assinatura.

Fábio Silva de Souza  
Médico Veterinário CRMV/RR Nº 0285  
Presidente

Documento assinado eletronicamente por:

- **Fábio Silva de Souza, Presidente do CRMV-RR - FGSUP - PR/RR**, em 22/08/2023 10:44:32.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 22/08/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.cfmv.gov.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 187870

Código de Autenticação: 6d3c003e70



Rua Adolfo Brasil, 370, São Francisco, Boa Vista / RR, CEP 69305-020